PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1418 DE 20/12/2001 a 02/01/2002 pag. 14.

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 1104/2001

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alta Floresta para o Exercício Financeiro de 2.002 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Orçamento-Programa do Município de Alta Floresta-MT para o Exercício Financeiro de 2.002, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 34.150.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Cinqüenta Mil) Reais) e fixa a Despesa em igual importância, estando inclusos na presente Lei os Orçamentos do Fundo Municipal da Saúde, no valor de R$ 6.404.000,00 (Seis Milhões, Quatrocentos e Quatro Mil Reais), do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, no valor de R$ 9.527.000,00 (Nove Milhões, Quinhentos e Vinte e Sete Reais), do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.882.500,00 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), além dos Orçamentos do DAE - Departamento de Água, Esgoto e Meio Ambiente, no valor de R$ 554.000,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Mil Reais) e do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, no valor de R$ 940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais).

I – ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2.º - O Orçamento Fiscal do Município, estima a Receita em R$ 34.150.000,00 (Trinta e Quatro Milhões, Cento e Cinqüenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	**R$ 27.602.500,00**
1.1 – Receita Tributária	R$ 3.375.000,00
1.2 – Receita de Contribuição	R$ 1.326.800,00
1.3 – Receitas Patrimoniais	R$ 115.000,00
1.6 – Receitas de Serviços	R$ 720.000,00
1.7 – Transferências Correntes	R$ 22.595.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R$ 768.200,00
9.7 – (-) Contas Retificadoras da Receita	R$ 1.297.500,00

Alta Floresta
O futuro começa agora!

2 – RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 6.547.500,00**
2.1 – Operações de Crédito	R$ 800.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R$ 2.200.000,00
2.4 – Transferências de Capital	R$ 3.450.000,00
2.5 – Outras Receitas de Capital	R$ 97.500,00
TOTAL	**R$ 34.150.000,00**

Art. 4.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01 – LEGISLATIVA	R$ 1.100.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R$ 308.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R$ 4.299.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 320.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 2.032.500,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 940.000,00
10 – SAÚDE	R$ 6.404.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R$ 9.527.000,00
13 – CULTURA	R$ 466.500,00
15 – URBANISMO	R$ 2.567.000,00
17 – SANEAMENTO	R$ 859.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R$ 423.000,00
20 – AGRICULTURA	R$ 1.160.500,00
22 – INDÚSTRIA	R$ 415.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 328.000,00
26 – TRANSPORTE	R$ 359.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R$ 894.500,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 1.064.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 683.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$ 34.150.000,00**

2 –DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.100.000,00
02 – SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R$ 698.000,00
02.02 – DEPTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMATICA	R$ 82.000,00

Alta Floresta
O futuro começa agora!

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	1.041.000,00
03.02 – DEPTO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	R$	310.000,00
03.03 – DEPTO SERVIÇOS GERAIS E DOCUMENTAÇÃO	R$	46.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	1.888.000,00
04.02 – DEPTO DE CONTABILIDADE	R$	40.000,00
04.03 – DEPTO DE TESOURARIA	R$	26.000,00
04.04 – DEPTO RENDAS ADMINIST. TRIBUTÁRIA	R$	117.000,00
05 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	262.000,00
05.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R$	43.000,00
05.03 – DEPTO.DEFENSORIA PÚBLICA	R$	3.000,00
06 – SEC. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	857.500,00
06.02 – DEPTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	R$	293.000,00
06.03 – DEPTO DE COMÉRCIO E INDUSTRIA	R$	313.000,00
07 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	262.500,00
07.02 – DEPTO DE CULTURA E TURISMO	R$	647.000,00
07.03 – DAE-DEPTO ÁGUA, ESGOTO E M.AMBIENTE	R$	554.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	1.332.000,00
08.02 – DEPTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	R$	2.860.000,00
08.03 – DEPTO ENG.PROJETOS E URBANISMO	R$	565.000,00
09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	1.785.000,00
09.02 – FUNDEF	R$	7.742.000,00
10 – SECRETARIA DE SAÚDE		
10.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	215.000,00
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$	6.189.000,00
11 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE		
11.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	R$	474.000,00
11.02 – DEPTO DE SEGURANÇA E TRANSPORTES	R$	205.000,00

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

12 – SECRETARIA ESPORTES E LAZER		
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO	R$	176.000,00
12.02 – DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R$	348.000,00
13 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
13.01 – GABINETE DO SECRETARIO	R$	413.500,00
13.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-FMAS	R$	1.489.000,00
13.03 – FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA ADOLESC.	R$	150.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	683.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**34.150.000,00**

3 – DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	**R$**	**1.100.000,00**
01 – Processo Legislativo	R$	1.100.000,00
02 – JUDICIÁRIA	**R$**	**308.000,00**
02.01 – Processo Judiciário	R$	308.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**4.199.000,00**
04.01 – Renovação, Manut.Valorização da Admist.Publica	R$	851.000,00
04.02 – Modernização da Secretaria de Administração	R$	135.000,00
04.03 – Modernização e Gerenc. Admin. Pública	R$	265.000,00
04.04 – Modernização da Secretaria	R$	105.000,00
04.05 – Atenção ao Trabalhador	R$	30.000,00
04.06 – Desenvolvimento da Secretaria de Governo	R$	670.000,00
04.07 – Administração Financeira	R$	457.500,00
04.08 – Modernização da Administração Pública	R$	46.000,00
04.09 – Gestão de Desenvolvimento Urbano	R$	815.000,00
04.10 – Equilíbrio Fiscal	R$	227.000,00
04.11 – Organização Contábil e Financeira	R$	40.000,00
04.12 – Organização Financeira	R$	26.000,00
04.13 – Ampliação da Frota	R$	300.000,00
04.14 – Programa de Formação do PASEP	R$	231.500,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	**R$**	**320.000,00**
06.01 – Educação no Trânsito	R$	320.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**2.032.500,00**
08.01 – Assistência Social Geral	R$	36.500,00
08.02 – Modernização da Secretaria de Ação Social	R$	22.000,00
08.03 – Apoio a Pessoa Idosa	R$	25.000,00

Alta Floresta
O futuro começa agora!

08.04 – Atenção a Criança e Adolescente – 0 a 14 anos	R$	285.000,00
08.05 – Implantação do Fundo Munic.Criança e Adolesc.	R$	150.000,00
08.06 – Manutenção e Auxilio Social	R$	80.000,00
08.07 – Assistência Social Geral	R$	814.000,00
08.08 – Apoio aos Portadores de Deficiência	R$	130.000,00
08.09 – Atenção ao Jovem e Adolescente – 15 a 24 anos	R$	160.000,00
08.10 – Manutenção e Auxilio a Entidades Sociais	R$	150.000,00
08.11 – Programa Moradia	R$	180.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	**R$**	**940.000,00**
09.01 – Previdência e Assistência do Servidor	R$	940.000,00
10 – SAÚDE	**R$**	**6.404.000,00**
10.01 – Assistência Médica Sanitária	R$	215.000,00
10.02 – Saúde da Família	R$	3.897.000,00
10.03 – Atendimento Ambulatorial, Emerg. e Hospitalar	R$	1.870.000,00
10.04 – Consórcio Interm. de Saúde Alto Tapajós	R$	372.000,00
10.05 – Programa de Formação do PASEP	R$	50.000,00
12 – EDUCAÇÃO	**R$**	**9.527.000,00**
12.01 – Manter e Revitalizar a Educação	R$	2.477.500,00
12.02 – Desenv.e Capacitação do Profissional da Educação	R$	212.500,00
12.03 – Capacitação Solidária	R$	42.000,00
12.04 – Programa de Formação do PASEP	R$	60.000,00
12.05 – Transporte Escolar	R$	1.040.000,00
12.06 – Ensino Fundamental	R$	745.000,00
12.07 – Educação para Cidadania	R$	4.490.000,00
12.08 – Programa de Alimentação Escolar	R$	360.000,00
12.09 – Dinheiro na Escola	R$	50.000,00
12.10 – Campus Universitário	R$	50.000,00
13 – CULTURA	**R$**	**466.500,00**
13.01 – Desenvolvimento da Cultura Municipal	R$	446.500,00
13.02 – Construção e Restauração de Prédios Públicos	R$	20.000,00
15 – URBANISMO	**R$**	**2.567.000,00**
15.01 – Atenção ao Patrimônio de Uso Comum	R$	1.030.000,00
15.02 – Atenção a Vias Públicas	R$	1.320.000,00
15.03 – Construção e Restauração do Patrimônio Público	R$	217.000,00
17 – SANEAMENTO	**R$**	**859.000,00**
17.01 – Saneamento Básico	R$	530.000,00
17.02 – Abastecimento de Água	R$	329.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	**R$**	**423.000,00**
18.01 – Preservação Ambiental	R$	150.000,00

Alta Floresta
O futuro começa agora!

18.02 – Manutenção e Conservação Ambiental	R$	273.000,00
20 – AGRICULTURA	**R$**	**1.160.500,00**
20.01 – Promoção e Extensão Rural	R$	494.500,00
20.02 – Modernização da Secretaria	R$	230.000,00
20.03 – Construção e Restauração do Prédios Público	R$	10.000,00
20.04 – Desenvolvimento do Pequeno Produtor Rural	R$	210.000,00
20.05 – Projetos Especiais	R$	216.000,00
22 – INDÚSTRIA	**R$**	**515.000,00**
20.01 – Modernização da Secret. Indústria, Com. e Desenv.	R$	30.000,00
20.02 – Atenção as Indústrias	R$	145.000,00
20.03 – Transformar Alta Floresta em Pólo Industrial	R$	267.000,00
20.04 – Indústria, Comércio de Serviços	R$	53.000,00
20.05 – Atenção as Vias Públicas	R$	20.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	**R$**	**328.000,00**
23.01 – Modernização da Secret. Ind. Com.e Desenv.	R$	33.000,00
23.02 – Incentivo aos Comerciantes	R$	30.000,00
23.03 – Desenvolvimento do Setor Turístico	R$	265.000,00
26 – TRANSPORTE	**R$**	**359.000,00**
26.01 – Transporte Urbano	R$	50.000,00
26.02 – Educação no Trânsito	R$	309.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	**R$**	**894.500,00**
27.01 – Modernização da Secretaria	R$	406.500,00
27.02 – Incentivo ao Esporte Amador	R$	40.000,00
27.03 – Apoio ao Esporte Profissional	R$	48.000,00
27.04 – Educação Física e Desporto	R$	50.000,00
27.05 – Construção de Centros de Cultura e Lazer	R$	350.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**1.064.000,00**
28.01 – Amortização da Dívida Interna	R$	1.064.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**683.000,00**
99.99 – Reserva de Contingência	R$	683.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**34.150.000,00**

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5.º - O Orçamento da Seguridade Social do Município, estima a Receita em R$940.000,00 (Novecentos e Quarenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 6.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de receitas de contribuições sociais e

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

receitas patrimoniais, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	**R$**	**940.000,00**
1.2 – Receita de Contribuições	R$	861.800,00
1.3 – Receita Patrimonial	R$	60.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	R$	18.200,00
TOTAL	**R$**	**940.000,00**

Art. 7.º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO CONSOLIDADA:

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R$	940.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**940.000,00**

2 –DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.04 – IPREAF-INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE AF	R$	940.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**940.000,00**

3 – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3 – DESPESAS CORRENTES	**R$**	**890.000,00**
3.1 – DESPESAS DE CUSTEIO	R$	890.000,00
4 – DESPESAS DE CAPITAL	**R$**	**50.000,00**
4.1 – INVESTIMENTOS	R$	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**940.000,00**

Art. 8.º - Fica o Poder Executivo Municipal na forma da Lei autorizado a:

a) Contratar Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, observada a legislação pertinente.

b) Abrir créditos suplementares a conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1.964, bem como realizar transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 4° desta Lei.

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!

Parágrafo Único – A autorização de que trata o item b) deste artigo não onerará o limite nele previsto, nos seguintes casos:

I- Quando destinada a suprir insuficiência nas Dotações Orçamentárias Relativas a pessoal e Encargos Sociais, Dívida Pública e Débitos constantes de Precatórios Judiciais;

II- Quando destinado a abertura de Crédito Adicional à conta de Recursos proveniente de Convênios;

III- Quando se tratar de Alterações Orçamentárias que não impliquem em mudanças de Grupo de Despesas.

Art. 9.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reprogramar o Orçamento do Município de Alta Floresta, no decorrer do Exercício de 2002, cuja reprogramação não onerará o limite fixado no item "b", do art. 8.º, da presente Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 11 - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.002.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.002.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, Em 20 de Dezembro de 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, nº 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (65) 521-2473 - CEP 78 580-000 - Alta Floresta -Mato Grosso

Alta Floresta
O futuro começa agora!